



Município de Saudade do Iguaçu



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Rua Frei Vito Berscheid, s/nº - Telefax: (46) 3246-1166 - E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

DECRETO Nº 011/2018, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre a atualização das Plantas Genéricas de Valores Mobiliários, Anexos II-B e II-C, do Código Tributário, para fins de incidência de cálculo do IPTU, para o exercício de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 53, inciso V, da Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar nº 1, de 15-12-2006,

Considerando que a Administração Municipal utiliza, para fins de atualização de tributos, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor -INPC/IBGE, o qual, no exercício de 2017, teve variação de 2,07 % (dois virgula zero sete por cento),

DECRETA:

Art. 1º Os Anexos II-B e II-C do Código Tributário Municipal, para fins de cálculo do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano – para o exercício de 2018, passam a vigorar com os seguintes valores:

I - Anexo II-B - Planta Genérica de Valores Mobiliários de Terrenos:

FAIXAS	VALOR EM R\$/M ²
1	54,13
2	36,08
3	28,91
4	21,65
5	18,07
6	14,45
7	12,69
8 (Faixa Especial – Alagado)	10,45

III - Anexo II-C – Planta Genérica de Valores Mobiliários de Edificações:

Nº	Tipo de Construção	Valor residencial m ²	Valor m ² com. e serv.	Valor m ² industrial
1	Alvenaria Simples	306,75	306,75	225,54
2	Alvenaria Média/Simples	378,91	378,91	297,74
3	Alvenaria Média	469,14	487,18	360,87
4	Alvenaria Fina	559,34	577,37	451,09
5	Mista Simples	306,75	306,75	225,54
6	Mista Média	378,91	378,91	297,74
7	Mista Fina	469,14	487,18	378,91



Município de Saudade do Iguaçu



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Rua Frei Vito Berscheid, s/nº - **Telefax: (46) 3246-1166** - E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

8	Madeira Simples	198,46	216,51	171,40
9	Madeira Média	324,76	324,76	252,61
10	Madeira Fina	541,28	559,34	360,87
11	Telheiro Madeira	54,14	72,18	54,14
12	Telheiro Metálico/Alvenaria	126,28	144,35	108,27
13	Barracão Madeira	162,39	180,45	144,35
14	Barracão Alvenaria	234,58	234,58	180,45

Art. 2º A UFM – Unidade Fiscal Municipal, pela aplicação do mesmo índice acumulado no ano de 2017 utilizado para a correção das tabelas descritas no art. 1º deste Decreto, ou seja, 2,07 % (dois vírgula zero sete por cento) passa a valer R\$ 36,15 (trinta e seis reais e quinze centavos).

Art. 3º - A unidade de valor de custeio da COSIP passa a valer R\$ 75,98 (sessenta e cinco reais e noventa e oito centavos).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, em 09 de fevereiro de 2018.


MAURO CÉSAR CENCI
Prefeito

PUBLICADO NO JORNAL ELETRÔNICO "DIOEMS"
EDIÇÃO Nº. 1545 ANO VII DE 15/02/2018
Página nº 15-29
Disponível em: <http://www.dioems.com.br>